



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRET N.º 6274/2020
=DE 14 DE DEZEMBRO 2020=

*“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
DE DOTAÇÃO(ÕES)
ORÇAMENTÁRIA(S)
CONSIGNADA(S) NO VIGENTE
ORÇAMENTO”.....*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4611 DE 05/NOVEMBRO/2019,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

02 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0054.2.087 – Transp. de Usuários para Tratamento fora do Domicílio-
TFD

426 3.3.90.39.00.01.0310 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica ----- R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0054.2.087 – Transp. de Usuários para Tratamento fora do Domicílio-
TFD

424 3.3.90.33.00.01.0310 - Passagens e Despesas com
Locomoção ----- R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 14 de dezembro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

DECRET N.º 6275/2020
=DE 14 DE DEZEMBRO 2020=

*“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA
REDE PROTETIVA DE ATENÇÃO E
COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE
JARDINÓPOLIS, NA FORMA QUE
ESPECIFICA, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.....*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que a Rede Protetiva trata de articulações de saberes e experiências com vistas ao planejamento, para a realização e a avaliação de políticas, programas e projetos, com o objetivo de alcançar resultados sinérgicos em situações complexas relacionadas à criança e ao adolescente,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade do município em buscar alcançar resultados integrados visando a um esforço coletivo e simultâneo, criando uma nova dinâmica para o aparato governamental e não governamental, com base territorial e populacional,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica criada, no âmbito do Município de Jardimópolis, a Rede Protetiva de Atenção e Combate à Violência Contra Crianças e Adolescentes de Jardimópolis.

ARTIGO 2º. A Rede Protetiva de Atenção e Combate à Violência Contra Crianças e Adolescentes de Jardimópolis

tem por função a elaboração de medidas de prevenção, proteção, fluxos de atendimento e acompanhamento à crianças e adolescentes vítimas de agressões, de forma a garantir sua integridade física e psicológica, em conformidade com as disposições da Lei 8.069, de 13 de julho de 1.990 – Estatuto Da Criança e do Adolescente.

§ 1º São consideradas atribuições básicas do Comissão:

- I- Instituição de calendários para reuniões periódicas, que deverão ser registradas em ATA;
- II- Atuar em questões sociais de extrema complexidade;
- III- Definir estratégias para a prevenção, atendimento e fomento de políticas públicas para crianças e adolescentes em situação de risco;
- IV- Participar da elaboração do Plano Plurianual de Ações e Investimentos do Governo – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, contribuindo com a diagnósticos, estudos e medidas de enfrentamento à violência contra a criança e ao adolescente.
- V- Estabelecer diretrizes e normativas para o funcionamento da Rede Protetiva Intersectorial Municipal;
- VI- Propor e capacitar os funcionários integrantes de todo sistema da Rede.

§ 2º São considerados objetivos da Comissão:

- I- Tornar visível a violência que se pratica contra crianças e adolescentes, estimulando a notificação dos casos;
- II- Capacitar os profissionais para a percepção da violência e para o desenvolvimento do trabalho integrado e intersectorial
- III- Oferecer às vítimas, aos autores da violência e às famílias o atendimento necessário à superação das condições geradoras de violência, bem como nas sequelas dela resultantes.
- IV- Diminuir a reincidência da violência pelo acompanhamento e monitoramento dos casos
- V- Desenvolver ações voltadas para a prevenção da violência, com o envolvimento da comunidade.

ARTIGO 3º. Para articulação da Rede e implementação dos fluxos de atendimento, fica criada a Comissão de Rede Protetiva de Atenção e Combate à Violência Contra Crianças e Adolescentes de Jardinópolis, a qual será composta pelos seguintes representantes:

- I- Três representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social;
- II- Três representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- III- Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV- Um representante da Procuradoria Jurídica do Município

V- Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI- Um representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

VII- Um representante do Conselho Tutelar;

VIII- Dois representantes da Segurança Pública.

ARTIGO 4º. Os membros da Comissão de Rede Intersetorial serão designados através de Portaria Municipal expedida pelo chefe do poder executivo, e os seus serviços prestados serão considerados de alta relevância ao Município, e, portanto, gratuitos.

ARTIGO 5º. A organização e funcionamento da Comissão serão disciplinados no Regimento Interno, a ser elaborado pelos membros da referida Comissão.

ARTIGO 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 14 de dezembro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

PALOMA BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO

Resp. pela Secretaria da Prefeitura Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 334/2020

=De 14 de Outubro de 2020=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o erro técnico ocorrido na Portaria Municipal sob n.º 330, de 08 de dezembro de 2020, referente a classificação do Sr. MURILO RONALDO MENEGUETI,

RESOLVE: Fica alterada a Classificação que constou na Portaria Municipal n.º 330/2020, a saber:

Onde se lê:

Nome	Cargo	A partir de:	Classificação
MURILO RONALDO MENEGHETI	MOTORISTA	08/12/2020	34º lugar

Leia-se:

Nome	Cargo	A partir de:	Classificação
MURILO RONALDO MENEGHETI	MOTORISTA	08/12/2020	03º lugar

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS
PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 14 de outubro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO
EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE
JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 335/2020
=De 14 de Dezembro de 2020=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO
DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se prover o cargo
de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS,
para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos
afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado
o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição
Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de
n.º 1702/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE: nomear, a partir do dia 16/12/2020, e nos
termos das disposições acima referenciadas: Sr. DENILSON
DE OLIVEIRA, para as funções de SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, cargo de provimento em
comissão-CC1- SENJUR, regido pelo Estatuto dos
Servidores Públicos Municipais e com vencimentos mensais
fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba
própria do orçamento municipal vigente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS
PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 14 de dezembro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO
EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE
JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretaria da Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Briigliadori

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

JURÍDICO

Dr. César Henrique Fernandes

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

EDUCAÇÃO

Marislei Hernandes

CULTURA E TURISMO

Guilherme Antônio Bernardes Costa Ishie

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989 e alterada pela Lei nº
4.424/2017

Jornalista Responsável:

Renato Silva MTB 32.945/SP